



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 30 /2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros Ana Cláudia Moraes Costa, Ana Cristina Garima Jacques, Bárbara Bauer, Gionara Tauchen, Lisiane Kisner Silveira Torres, Melissa Osório Souza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sandra de Ávila, Tânia T. Clarindo; a secretária Lílian Xavier Machado e a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Waléria Vargas. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Daiane Bitello, Rejane Magano, Suzane Barros e Vinícius Kerscer. A reunião começou a leitura e aprovação da Ata 029/20. A seguir, a presidente do CME comentou que o Calendário de retomada das aulas proposto pela SMEd encontra-se finalizado e deverá ser encaminhado ao Pleno do CME. Ressaltou que será necessário que se faça uma revisão dos itens “e”, “g” e “h” do Parecer 002 do CME, para a adequação da avaliação em caráter não presencial exclusivamente para a IV etapa da EJA - Educação de Jovens e Adultos. A partir desse momento, a presidente informou que necessitaria ausentar-se da reunião e passou a presidência da mesma para a conselheira Gionara. A assessora técnica Jaqueline propôs que o Conselho emita um Parecer de reexame do Parecer 002\2020. Acordou-se que todos os conselheiros analisarão os itens a serem examinados do parecer 002\2020 e encaminharão suas contribuições para elaboração de

novo documento, o qual deverá ser encaminhado ao Pleno do CME. Ressaltou que será necessário que se faça uma revisão dos itens citados. A conselheira Gionara alertou para a necessidade de estudo de legislações nacionais a respeito de avaliações não presenciais. A conselheira Tânia lembrou que talvez seja necessária a elaboração de Parecer que verse sobre a não retenção dos alunos da IV etapa da EJA, em caráter de excepcionalidade ocorrido em razão da pandemia de COVID19. A conselheira Ana Garima informou que o único calendário já finalizado pelo Comitê foi o da EJA. A conselheira Gionara sugeriu que a SMEd encaminhe ofício ao CME solicitando essa adequação dos itens já mencionados no Parecer 002, o que a conselheira Tânia prontificou-se a contatar a Secretaria de Educação e solicitar o envio de correspondência. A conselheira Ana Garima ressaltou que não concorda com a inclusão do nono ano na avaliação não presencial por considerar o grau de imaturidade dos alunos nessa faixa etária. A conselheira Rita de Cássia mencionou sua preocupação em o Comitê focar seu olhar apenas na rede pública municipal e que o calendário elaborado não está em consonância por aqueles adotados pelas demais redes particular e estadual. A conselheira Tânia questionou se o CME teria o “poder” de indicar avaliação por Parecer descritivo ao final deste ano letivo, ao que a conselheira Gionara argumentou que, na sua opinião, os PPPs e Regimentos Escolares de cada escola devam ser respeitados nessa questão. A assessora técnica Jaqueline informou que o ex-conselheiros de educação já vinham pensando sobre essa possibilidade e que os mesmos acreditavam que, em virtude do momento de Pandemia, os PPPs e Regimentos Escolares poderiam ser dispensados e que o CME poderia, então, emitir novas determinações a respeito da avaliação. Dando continuidade à reunião, a conselheira Gionara

lembrou que o CME necessita emitir documento que prorrogue a autorização das escolas de Educação Infantil que tiveram sua autorização de funcionamento vencida durante o período de pandemia para que as mesmas possam computar os dias letivos trabalhados à distância e comprometeu-se a apresentar na próxima reunião proposta de ofício para esse fim. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Gionara Tauchen

Presidente em Exercício do CME